



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



COMUNICADO DE SELEÇÃO DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO RODA BEM CAMINHONEIRO

1. INTRODUÇÃO

A **UNICAFES**, em parceria com a **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E LOGÍSTICA (C2G LOG)**, torna público que iniciou-se o processo de seleção das cooperativas e grupos de interesse em constituir cooperativas a serem beneficiados na segunda etapa do Projeto Roda Bem Caminhoneiro (PRBC).

Considera-se que o PRBC tem os seguintes objetivos, os quais serão respeitados para seleção das beneficiárias:

- Formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo de abrangência nacional para transportadores autônomos de cargas;
- Fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados;
- Formação de uma rede de cooperativas articuladas por meio de Cooperativas Singulares com abrangência local e regional;
- Articulação e formação de uma rede nacional por meio de uma Federação de Cooperativas com abrangência Nacional, a qual encontra-se devidamente constituída.

Ressalta-se que, para integrar ao PRBC, as cooperativas e grupos de interesse selecionados assinarão um termo de adesão, no qual constam as responsabilidades que deverão ser cumpridas, sob pena de desclassificação do programa.

Além disso, ressalta-se que a homologação das cooperativas e grupos de interesse contará com a participação e apoio da C2G LOG.

Desta forma, para que sejam atendidos os objetivos do PRBC, e em específico a Meta 2, a qual contempla a seleção de 40 (quarenta) cooperativas e/ou grupos de interesse na segunda etapa, propõe-se que sejam observados os seguintes critérios de seleção:

2. REQUISITOS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA COOPERATIVAS CONSTITUÍDAS

2.1 Ser constituída por caminhoneiros autônomos e transportadores de cargas e bens e logística, conforme legislação.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



2.2 Estar com o Estatuto Social devidamente registrado e possuir Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.3 Para cooperativas em atividade, apresentar o registro ou protocolo de solicitação deste, junto à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, conforme artigo 107 da Lei nº. 5.764/71, bem como, o registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, de acordo com a Resolução da ANTT nº. 4799 de 27/07/2015.

2.4 Apresentar quadro social com número mínimo de 20 (vinte) cooperados ativos, comprovado mediante fornecimento da lista de associados, contendo nome, CPF, número da matrícula, número de veículos e data de associação/filiação.

2.5 Sendo a cooperativa selecionada, deverá apresentar termo, no qual compromete-se a providenciar infraestrutura mínima para recebimento do contêiner e kit de abastecimento disponibilizado pelo PRBC.

2.6 Preferencialmente, estar localizada próxima a corredor viário importante e região com potencial de embarque.

2.7 Sendo a cooperativa selecionada, deverá manifestar compromisso em participar do PRBC e filiar-se a C2G LOG (Cooperativa de 2º grau), mediante termo assinado pelo Conselho de Administração, bem como, realizar o plano de negócios e viabilidade por meio da consultoria contratada no âmbito do PRBC.

2.8 Fornecer cópia dos seguintes documentos: Ata de Constituição; Estatuto Social em vigor; Ata de Eleição do atual Conselho de Administração devidamente registrada; Ata da última Assembleia Geral Ordinária realizada e devidamente registrada; Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2019 e 2020 (Balanço Patrimonial, DSP, DMPL, Notas Explicativas; Balancete Analítico de 01/2020 à 12/2020), sendo que para cooperativas constituídas no exercício de 2021, estas deverão apresentar o Balancete Analítico e a Demonstração de Sobras ou Perdas do ano de 2021, a partir da sua constituição.

3. CRITÉRIOS/REQUISITOS DE SELEÇÃO PARA GRUPOS DE INTERESSE EM CONSTITUIR COOPERATIVAS

3.1 Comprovar a existência de um grupo de interesse com, no mínimo, 20 (vinte) caminhoneiros autônomos, predispostos a constituir cooperativa;

3.2 Localização em região estratégica, com potencial de embarques, sendo rodovia ou polo microrregional (industrial, mineral, portuário, agropecuário, entre outros), capaz de viabilizar operacionalmente e economicamente a futura cooperativa.

3.3 Preferencialmente, possuir área de abrangência para captação de cooperados microrregional/territorial, com áreas de até 150 km em torno da sede.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



3.4 Informar a constituição de uma comissão pró constituição da cooperativa com, no mínimo, 7 (sete) membros, com um coordenador e um secretário que terá, entre outras atribuições: elaboração de um plano de negócios, analisar o projeto de estatuto social apresentado pelo PRBC, convocar e realizar assembleia de constituição.

3.5 Sendo o grupo de interesse selecionado, deverá apresentar termo, no qual compromete-se a providenciar infraestrutura mínima para recebimento do escritório contêiner e kit de abastecimento disponibilizado pelo PRBC.

3.6 Sendo o grupo de interesse selecionado, deverá manifestar compromisso em participar do PRBC e filiar-se a C2G LOG (Cooperativa de 2º grau), mediante termo assinado pela comissão citada no item 3.4.

4. CRONOGRAMA E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será encerrada em 15 de junho de 2021.

4.2 A critério do comitê gestor, a seleção poderá ser feita de forma global ou parcial.

4.3 Terão prioridade, para efeito de seleção, as cooperativas e grupos cadastrados na fase inicial do projeto.

4.4 A UNICAFES poderá reabrir processo para cadastramento de novas cooperativas e grupos de interesse, conforme justificativa técnica apresentada.

4.5 A seleção será lavrada em ata/relatório do Comitê Gestor do PRBC na UNICAFES e publicadas no site da UNICAFES.

4.6 As reuniões do Comitê Gestor do PRBC na UNICAFES deverão contar com a participação do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da C2G LOG.

4.7 O processo será gerido pelo coordenador geral do PRBC.

Brasília/DF 12 de maio de 2021.

VANDERLEY ZIGER
Presidente